

197



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 254/2013

Em 13 de 08 de 2013

AUTOR: BRUNO CUNHA LIMA

Ementa

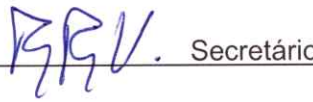
DEENOMINA DE RUA "CANTOR ZITO BORBOREMA" O LOGRADOURO DA QUADRA K DO CONJUNTO HABITACIONAL RONALDOO CUNHA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO
para parecer

S.S. Câmara Municipal 14 de 08 de 2013

 Presidente

 Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 03 de 12 de 2013

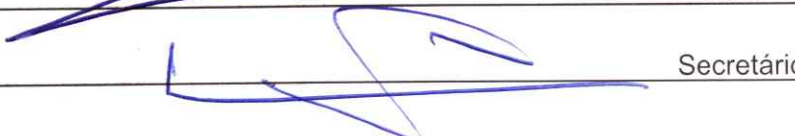
 Presidente

 Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 12 de 2013

 Presidente

 Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 254/2013

AUTORIA: Bruno Cunha Lima

I. RELATÓRIO

A proposta legislativa de nº. 254/2013, de autoria do vereador Bruno Cunha Lima que *“Denomina de Rua Cantor Zito Borborema o logradouro da Quadra K do Conjunto Habitacional Ronaldo Cunha Lima e dá outras providências”*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer jurídico.

É o relatório.

II. PARECER DO RELATOR

O Cantor Zito Borborema era um dos grandes personagens da música tradicional nordestina. Ouviam-se suas músicas ainda quando a televisão era um luxo de pouquíssimos, e o auditório da Rádio Caturité superlotava para apresentações desse artista e de tantos outros. Sem dúvida uma excelente homenagem.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III. VOTO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o voto.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

S.S. das Comissões Permanentes "Deputado *Petrônio*

Figueiredo", em ____/____/2013

BRUNO CUNHA LIMA
Presidente

HÉRCULES LAFITE
Secretário/Relator

NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"**

PROJETO DE LEI Nº 254 /2013.

**EMENTA: DENOMINA DE "RUA CANTOR
ZITO BORBOREMA" O LOGRADOURO DA
QUADRA K DO CONJUNTO
HABITACIONAL RONALDO CUNHA LIMA.**

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Cantor Zito Borborema" o logradouro da Quadra K do Conjunto Habitacional Ronaldo Cunha Lima, Bairro das Três Irmãs, Campina Grande.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa Félix Araújo",

Em 08 de agosto de 2013.

Bruno Cunha Lima
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Nos tempos áureos do rádio campinense a voz, a raça e a graça de Zito Borborema encantavam o público com seu cancionero variado e inconfundível. As famílias costumavam se reunir nas calçadas de suas casas, e da sala, a estante que era um lindo aparelho de rádio do tipo "ABC" ou "Canarinho" a ouvir as muitas estrelas do genuíno forró e xaxado dos quais Zito era uma.

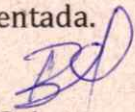
Natural de Taperoá, na Paraíba, desde criança ele cantava 'côco de roda' nos forrós de sua terra e também em Campina Grande, onde se tornou gente. Numa dessas festas típicas, Zito fez amizade com dois violeiros que o convidaram a dar um salto mais alto em direção à glória artística que o esperava lá fora.

Foi aí que o caboclo Zito Borborema se transformou no gigante da música sertaneja, este que a vanguarda se acostumou a admirar; foi casado com Chiquinha do Acordeom e é pai de Perpétuo Borborema.

Fez sua estreia em disco em 1956, apresentando-se como "Zito Borborema e Seus Cabras da Peste", gravando de Venâncio e Corumbá o xaxado "Coró-co-tum" e dele, Venâncio e Corumbá, o forró "Forró no Alecrim". Em 1957, gravou com os Seus Cabras da Peste, o xote "Tempo de molecote" e o baião "Baião da corda", as duas composições de autoria de Venâncio e Corumbá. Nessa mesma época, formou com Dominginhos e Miudinho o Trio Nordestino em sua primeira formação, que teve curta duração. Em 1958, lançou pela RGE o xote "Casamento encrocado", de Compadre e Elias Soares e o baião "Tudo errado", de Gerêncio Cardoso. No mesmo ano, gravou com seus Cabras da Peste, os frevos "Corina no frevo", de Silva e Ferreira, "Matei a saudade", dele e Mirabeau e o rojão "Rendeira", de Zé Dantas. Teve, ainda, sua polca "Fim de festa", gravada por Canhoto e seu regional.

Tendo viajando pela maior parte do Brasil levando a cultura nordestina e as riquezas musicais de nossa terra, Zito retornou à cidade que lhe acolheu, a Rainha da Borborema, onde, no Bairro do Jeremias, sua idosa irmã, zeladora da Igreja Assembleia de Deus, recebeu-o para morar consigo. Zito, agora, convertido ao evangelho e tendo confessado a Cristo como seu único e suficiente salvador, passou a cantar nos cultos festivos e nos muitos eventos nos quais era convidado. Faleceu no ano de 1999 deixando uma história em torno de seu nome, que o presente projeto de lei pretende preservar.

Submeto a apreciação de meus Pares nesta Douta Casa o matéria ora apresentada.


O Autor,

Plenário da Câmara, em 08 de agosto de 2013.